

Edital ICEPi/SESA Nº 048/2024

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO
FUNÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL EM MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Região Central Norte de Saúde**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES ATUAREM PELO PROGRAMA
ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 048/2024 e seus anexos, em especial ao item 13.1, torna pública a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO** dos candidatos do processo seletivo simplificado para docentes atuarem pelo Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Considerando a oferta de **01 (uma) vaga** para a Função de **Docente-Assistencial em Medicina de Saúde da Família** na **Região Central Norte de Saúde**, fica publicada a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a), conforme tabela abaixo:

| ID DA SUBMISSÃO | NOME CIVIL | REGIÃO |
|-----------------|--------------------------|---------------|
| kIPOCi6H | THAMIRES MENDONCA SANTOS | CENTRAL-NORTE |

2. A **FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO** acontecerá de forma **PRESENCIAL**, conforme o seguinte local e data de comparecimento:

Data: 03/09/2025

Horário: 09:00 horas

Local: ICEPi

Endereço: Rua Duque de Caxias, 267 - Centro - Vitória / ES

3. De acordo com o item 13.4. do edital, o não cumprimento das orientações indicadas nesta **CONVOCAÇÃO**, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato no Programa.
4. Conforme item 13.3, no ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos:
 - a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional da região em que atua ATUALIZADA, dentro da data de validade. Não será aceita a carteira de registro profissional como substituto da Certidão de Regularidade de inscrição.

5. A não apresentação dos documentos previstos no item 13.3 implicará na ELIMINAÇÃO do candidato no Programa.
6. Conforme item 13.7., caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na Formalização da Adesão, este deverá designar um procurador para representá-lo munido de: procuração simples assinado pelo candidato, documento de identificação com foto do procurador e todos os documentos do candidato exigidos no item 13.3.

Vitória, na data da assinatura eletrônica.

Erico Sangiorgio

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 26/08/2025 14:23:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2025 14:23:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EVELISE PEREIRA GONCALVES (ENFERMEIRO - QSS - GESP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TK6MBQ>